



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2022-PMI-D.

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato Nº16.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da DISPENSA Nº016/2022 referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL TREM DA ALEGRIA** da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Quarta Prorrogação do referido contrato de locação do imóvel justifica-se pela necessidade de um imóvel para funcionamento da **Escola de Ensino INFANTIL TREM DA ALEGRIA**, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

A razão da prorrogação é pelo fato que o referido imóvel já está sendo utilizado para abrigar os alunos do município, uma vez que não há espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além disso, o imóvel tem suprido com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por 04(quatro) meses a contar de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Igarapé-Miri/PA, 23 de dezembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Apoio do setor de Licitação e Contratos